



PREFEITURA DE

CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo – ES, 27 de março de 2026.

OF. GAB/PMCC nº. 144/2026

**Ao Excelentíssimo Senhor:
HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA
Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES**

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Exmº. Srº. Presidente,

Vimos por meio deste, ENCAMINHAR a Vossa Excelência o Projeto de Lei, conforme detalhamento abaixo, para apreciação e aprovação: **PROJETO DE LEI Nº. 40/2026: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER O USO DE BEM PÚBLICO À ASSOCIAÇÃO DE MATA FRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sem mais para o momento,

Assinado digitalmente por VALBER DE VARGAS FERREIRA
VALBER DE VARGAS FERREIRA
FERREIRA
e-mail=certificadomviconi@hotmail.com
Data: 2026.03.27 08:23:22 -03'00'

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito de Conceição do Castelo/ES



Processo: 10985/2026
Tipo: Projeto de Lei Executivo: 40/2026
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 07/04/2026 10:47:21
Procedência: Valber de Vargas Ferreira - Prefeito Municipal
Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o uso de bem público a associação de Mata Fria e dá outras providências.





PROJETO DE LEI Nº 40/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER O USO DE BEM PÚBLICO À ASSOCIAÇÃO DE MATA FRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do §1º do Artigo 115 da Lei Orgânica, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à cessão de uso gratuito de um galpão de propriedade do Município, situado na Comunidade de Mata Fria, o qual encontra-se registrado sob a matrícula nº 5.165, livro Y, ficha 165.

Art. 2º Tal cessão será feita em benefício da Associação de Mata Fria, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 28.404.416/0001-94, com sede na Comunidade de Mata Fria e com utilidade pública devidamente reconhecida pela Lei Municipal n. 565/1996.

§ ú O imóvel de que trata o Artigo 1º desta Lei será utilizado pelo Conselho desenvolvimento comunitário de Mata Fria, inscrito no localizado na Mata Fria, Zona Rural - s/nº, Conceição do Castelo/ES, para a instalação de sua sede, atendimento à população e realização contínua dos eventos de interesse local.

Art. 3º O prazo da concessão de uso autorizada nesta Lei será de 05 (cinco) anos podendo ser renovado, a critério do Município.





CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

2

Estado do Espírito Santo

Art. 4º Os encargos e despesas decorrentes da utilização ficarão a cargo da Associação de Mata Fria e serão identificados no contrato a ser outorgado pelo Município.

Art. 5º Na forma do Parágrafo Único do Art. 112 da Lei Orgânica do Município, fica dispensada a concorrência pública por considerar os serviços prestados pela Associação como de relevante interesse público, nos termos da utilidade pública que já lhe foi conferida.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo/ES, em 26 de março de 2026.


VALBER DE VARGAS FERREIRA

Prefeito de Conceição do Castelo/ES





JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº. 40/2026

COLEND A CÂMARA,
SENHORES VEREADORES,

Submeto à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que visa autorizar a cessão de uso do Centro de Eventos da Comunidade de Mata Fria à Associação local, medida esta de relevante interesse público e social.

A proposta decorre de solicitação formal do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Mata Fria, que destacou a importância do espaço para a realização de diversas atividades comunitárias, educacionais, culturais e produtivas.

O Centro de Eventos vem sendo utilizado pela Prefeitura de Conceição do Castelo, entretanto, conforme se depreende do requerimento apresentado, o imóvel é extremamente necessário ao desenvolvimento das atividades do conselho comunitário de Mata Fria, especialmente para a promoção de reuniões, cursos, palestras, eventos agrícolas, festividades tradicionais, como a festa do inhame, além de iniciativas voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar, como concursos e dias de campo.

A formalização da cessão de uso se faz necessária para garantir segurança jurídica quanto à regular utilização do imóvel, bem como para assegurar a adequada gestão, conservação e continuidade das atividades desenvolvidas no local.

Importante destacar que a cessão não implica transferência de propriedade, permanecendo o bem integrado ao patrimônio público municipal, sendo apenas autorizada a sua utilização pela associação para fins de interesse coletivo.



**CONCEIÇÃO DO CASTELO****PREFEITURA****Estado do Espírito Santo**

Trata-se, portanto, de medida que fortalece a organização comunitária, valoriza as tradições locais e fomenta o desenvolvimento social e econômico da região, uma vez que a não disponibilidade de local próprio limita todo o desenvolvimento e dinâmica que se fazem necessários para viabilizar os fins acima mencionados.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente.

Conceição do Castelo/ES, 26 de março de 2026.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito de Conceição do Castelo/ES





TERMO DE CESSÃO

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, nesta cidade, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, portador do CPF nº _____, e de outro lado, _____, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº _____, residente/domiciliado na _____, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, com base na Lei Municipal nº __/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cessão de uso, a título precário e temporário, do imóvel _____, localizado _____, Conceição do Castelo/ES. CEP 29370-000, para a realização do evento denominado _____, a ocorrer no período de __ a __ de _____ de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

2.1. Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:

- a) zelar pela integridade do bem, conservando-o em perfeito estado;
- b) devolver o bem objeto da cessão em perfeitas condições, ressalvado o desgaste normal do mesmo, tanto na hipótese de término do prazo, como na hipótese de sua revogação;
- c) permitir à CEDENTE a fiscalização do(s) bem(ns);



**CONCEIÇÃO DO CASTELO****PREFEITURA****Estado do Espírito Santo**

- d) ressarcir à CEDENTE, em caso de perda ou dano no bem cedido, pelos prejuízos causados, podendo, a critério da CEDENTE, proceder com a reposição a ser feita por bem (ns) de igual valor, espécie, qualidade e quantidade;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A cessão de uso terá duração de xxx anos, contado da assinatura do presente Termo, podendo ser prorrogada por igual período, mediante manifestação das partes e concordância do MUNICÍPIO, ressalvado o direito à renúncia que poderá ser feita a qualquer tempo, se assim for do interesse de qualquer das partes contratantes, mediante comunicação prévia e expressa com no mínimo trinta (30) dias úteis de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA - DA GRATUIDADE E OBRIGAÇÕES

A presente cessão de uso é gratuita, cabendo à Cessionária a manutenção do imóvel e a responsabilidade por todas as despesas decorrentes de sua ocupação, incluindo impostos, taxas, tarifas, pagamento das contas hodiernas de água e energia, além de eventuais demais encargos.

CLÁUSULA QUINTA - DA VEDAÇÃO DE CESSÃO A TERCEIROS

A Cessionária está expressamente proibida de transferir ou ceder, no todo ou em parte, o uso do imóvel a terceiro, sob pena de rescisão imediata do presente Termo e aplicação de sanções respectivas.





Parágrafo único - Para o casos em que houver compatibilidade com as finalidades elencadas em Lei, a cessão poderá ser promovida, desde que mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, a ser comprovada por meio dos documentos que se fizerem necessários, a serem encaminhados sempre por meio de requerimento que deverá ser protocolado com no mínimo 15 dias corridos de antecedência a data do objetivo almejado.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL

Durante a vigência do presente termo e da redação da Lei que o embasa, o imóvel só poderá ser utilizado para os fins elencados na respectiva legislação de regência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS BENFEITORIAS

As benfeitorias realizadas pela Cessionária no imóvel serão incorporadas ao patrimônio público sem direito a qualquer indenização, salvo se feitas mediante prévia autorização, ou se comprovadamente equiparáveis a benfeitorias necessárias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O descumprimento de qualquer cláusula sujeitará a Cessionária a multa no valor de 50 a 500 VRFMCC, a ser aplicada conforme a gravidade da infração, podendo, em caso de reiteração, ocorrer a rescisão imediata do Termo.





CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DESOCUPAÇÃO IMEDIATA

O presente Termo poderá ser rescindido unilateralmente pelo MUNICÍPIO sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal, nos seguintes casos:

I – se o CESSIONÁRIO der destinação anômala ao imóvel cedido;

II – nos demais casos previstos em Lei ou no presente termo, ficando a Cessionária obrigada a desocupar o imóvel imediatamente após a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Castelo-ES para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Conceição do Castelo-ES, XX de XXXXX de 2026.

CEDENTE

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

CESSIONÁRIO:

TESTEMUNHA 1: Nome e CPF

TESTEMUNHA 2: Nome e CPF





Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da

Comarca de Conceição do Castelo
Andreia Azevedo
Oficiala Titular

MATRÍCULA N°
5165

LIVRO N° 2-Y

FICHA 165

DATA 01/02/2018

MATRÍCULA N°
5165

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO N° 2
CONCEIÇÃO DO CASTELO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JORGE A. A. CAVALCANTI
OFICIAL

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRENO RURAL medindo 6.226,68 m² (seis mil, duzentos e vinte e seis metros e sessenta e oito decímetros quadrados), iguais a 0,62 26 68 ha., correspondentes a 5 (cinco) litros e 176,68 m² (cento e setenta e seis metros e sessenta e oito decímetros quadrados), com perímetro de 388,53 metros lineares, com suas benfeitorias, situada em "Mata Fria", zona rural deste Município de Conceição do Castelo, ES, confrontando-se ao norte com terreno de Osvaldo Zambon; ao sul com terreno de Celso Zambon Maranguanhe; ao leste com terreno de Celso Zambon Maranguanhe; e a oeste com terreno de Celso Zambon Maranguanhe, iniciando a descrição no perímetro no ponto 12 definido pelas coordenadas N: 7.755.564,413m e E: 272.226,836m, confrontando com terreno de Osvaldo Zambon, deste segue até o ponto 21 definido pelas coordenadas N: 7.755.536,513 m e E: 272.271,578m, com azimute de 121°56'46" e distância de 52,73 metros. Deste segue até o ponto 22 definido pelas coordenadas N: 7.755.527,996 m e E: 272.300,259m, com azimute de 106°32'21" e distância de 29,92 metros. Agora confrontando com terreno de Celso Zambon Maranguanhe. Deste segue até o ponto 20-1 definido pelas coordenadas N: 7.755.498,142 m e E: 272.292,651m, com azimute de 194°17'46" e distância de 30,81 metros. Deste segue até o ponto 20 definido pelas coordenadas N: 7.755.501,947 m e E: 272.252,360m, com azimute de 275°23'40" e distância de 40,47 metros. Deste segue até o ponto 19 definido pelas coordenadas N: 7.755.484,369 m e E: 272.247,212m, com azimute de 196°19'23" e distância de 18,32 metros. Deste segue até o ponto 18 definido pelas coordenadas N: 7.755.479,464 m e E: 272.264,441m, com azimute de 105°53'29" e distância de 17,91 metros. Deste segue até o ponto 17 definido pelas coordenadas N: 7.755.471,796 m e E: 272.260,579m, com azimute de 206°44'03" e distância de 8,59 metros. Deste segue até o ponto 16 definido pelas coordenadas N: 7.755.474,124 m e E: 272.252,479m, com azimute de 286°02'05" e distância de 8,43 metros. Deste segue até o ponto 15 definido pelas coordenadas N: 7.755.477,029 m e E: 272.242,373m, com azimute de 286°02'05" e distância de 10,51 metros. Deste segue até o ponto 14 definido pelas coordenadas N: 7.755.452,437 m e E: 272.226,164m, com azimute de 213°23'26" e distância de 29,45 metros. Deste segue até o ponto 13 definido pelas coordenadas N: 7.755.485,578 m e E: 272.185,568m, com azimute de 309°13'38" e distância de 52,41 metros. Deste segue até o ponto 12 definido pelas coordenadas N: 7.755.564,413 m e E: 272.226,836m, com azimute de 27°37'52" e distância de 88,98 metros. O perímetro acima descrito encerra uma área de 6.226,68 m². = CADASTRAMENTO NO INCRA sob o nº 506.028.006.408-5, com área total de 27,8300, nº de módulos fiscais 1,5461, fração mínima de parcelamento 3,0 ha., e na RECEITA FEDERAL sob o nº 0.204.212-6, com área total de 27,8 ha., ambos com a denominação de Sítio Mata Fria e em nome de Celso Zambon Maranguanhe. = PROPRIETÁRIOS: CELSO ZAMBON MARANGUANHE, CPF-MF nº [REDAZIDO] CI-RG nº [REDAZIDO] expedida em 29.07.1993, nascido em 06.01.1975, filho de Neli Maranguanhe e seu cônjuge IVONIA MONTEVERDE, CPF-MF nº [REDAZIDO] CI-RG nº [REDAZIDO] expedida em 16.04.1997, nascida em 29.05.1979, filha de Antonio Raul Monteverde e Albina Dalbó Monteverde, brasileiros, casados em 06.02.2004 pelo regime de comunhão parcial de bens, lavradores, residentes e domiciliados em Mata Fria, zona rural deste Município de Conceição do Castelo, ES. = REGISTRO ANTERIOR: N° R.5-3618 de ordem, livro nº 2-R, fls. nº 018, de 07.12.2009. (Compra e Venda de 04.12.2009 - Valor R\$ 40.000,00 - quarenta mil reais), desta Serventia. = Conceição do Castelo, ES, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito). = Selo Digital de Fiscalização: 023994.UZP1703.00387, Emolumentos: R\$ 409,58, FUNEPJR: R\$ 41,02, FARPEN: R\$ 0,00, FADESPES: R\$ 20,35, FUNEMP: 20,35, FUNCAD: 20,35, ISS: 12,29, TOTAL: R\$ 523,94.

OFICIAL:

Jorge Alessandro de Andrade Cavalcanti

AV.1-5165 Protocolo 14.264 Data: 01 de Fevereiro de 2018. =
RESERVA FLORESTAL =

De acordo com a averbação nº AV.3 de ordem, da matrícula nº 3618, livro nº 2-R, fls. nº 018, de 14.10.2009, o imóvel desta matrícula, é parte desmembrada de uma área maior que encontra-se gravada com uma "RESERVA FLORESTAL", de utilização limitada, medindo 5,60 ha. (cinco hectares e sessenta ares), não inferior a 20% de sua área total, composta por 04 (quatro) áreas distintas, assim discriminadas: Reserva Legal I, medindo 0,80 ha. (oitenta ares), confrontando-se, ao norte com Adelino Zambon e ao sul, leste e oeste com os proprietários; Reserva Legal II, medindo 0,70 ha. (setenta ares),

CNPJ: 33.318.458/0001-42 - Avenida Jose Grilo, 648 - Edifício Imperial Center - 2º andar, Sala 206 - Centro - Conceição do Castelo/ES
Cep: 29.370-000 - Tel.(S): (28) 3547-1314 / (28) 9 9950-3510 - E-mail: cartorio.1oficioconcastelo@gmail.com



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003900350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br



Valide aqui este documento

5165

confrontando-se ao norte com Adelino Zambon e os proprietários e ao sul, leste e oeste com os proprietários; **Reserva Legal III**, medindo 2,0 ha. (dois hectares), confrontando-se, ao norte com Elizeu Zucoloto e ao sul, leste e oeste com os proprietários e **Reserva Legal IV**, medindo 2,10 ha. (dois hectares e dez ares), confrontando-se ao norte com os proprietários e Elizeu Zucoloto, ao sul com Elizeu Zucoloto, ao leste com Elizeu Zucoloto e ao oeste com Angelo Monteverde (coordenada DATUN WGS 84: 0272193-E e 7755381-N), tudo em conformidade com o **Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta** do **INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO - ITCF**, expedido em 04.03.2004.= Conceição do Castelo, ES, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).= Selo Digital de Fiscalização: 023994.UZP1703.00387. Emolumentos:R\$ 409,58, FUNEPJ:R\$ 41,02, FARPEN: R\$ 0,00, FADESPE: R\$ 20,35, FUNEMP: 20,35, FUNCAD: 20,35, ISS: 12,29, TOTAL: R\$ 523,94 .

OFICIAL:

Jorge Alessandro de Andrade Cavalcanti

R.2-5165

Protocolo 14.264

Data: 01 de Fevereiro de 2018.=

=====DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL=====

Por **Escritura Pública de Desapropriação Amigável**, lavrada em 18.01.2018, no livro nº 010, folhas nº 077/079 e verso, no Cartório de Notas e Registro Civil do Município e Comarca de Conceição do Castelo, ES, em forma legal, os proprietários **Celso Zambon Maranguanhe** e seu cônjuge **Ivonnia Monteverde**, acima qualificados, transmitiram definitivamente, por **DESAPROPRIAÇÃO**, o imóvel objeto desta matrícula, ao **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, CNPJ-MF nº 27.165.570/0001-98, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. José Grilo, nº 426, Centro, nesta Cidade e Comarca de Conceição do Castelo, ES, representado pelo Prefeito Municipal, **Christiano Spadetto**, CPF-MF nº [REDACTED] CI-RG nº [REDACTED] expedida em 16.10.1987, nascido em 13.05.1971, filho de Joaquim Luiz Spadetto e Celina Firgilha Spadetto, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. [REDACTED] nesta Cidade e Comarca de Conceição do Castelo, ES, pelo valor de **R\$ 1.500,00**(mil e quinhentos reais), sem condições.= Transmissão imune do Imposto, nos termos do inciso V, do artigo 43, da Lei Municipal nº 240/89, datada de 12.04.1989.= A presente desapropriação foi realizada nos termos do Decreto Municipal nº 3.013/2017, datado de 07.12.2017 e da Lei Municipal nº 1.959/2017, datada de 21.12.2017, destinando o imóvel a construção de edifícios públicos, nos termos do art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365/1941.= Conceição do Castelo, ES, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).= Selo Digital de Fiscalização: 023994.UZP1703.00387, Emolumentos:R\$ 409,58. FUNEPJ:R\$ 41,02. FARPEN: R\$ 0,00, FADESPE: R\$ 20,35, FUNEMP: 20,35, FUNCAD: 20,35, ISS: 12,29, TOTAL: R\$ 523,94 .

OFICIAL:

Jorge Alessandro de Andrade Cavalcanti

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR e ÔNUS REAIS

Certifico, a requerimento da parte interessada, que a presente certidão retrata o inteiro teor da matrícula do imóvel noticiada nesta cópia, até o último dia anterior à presente data. Certifico, ainda, que a presente é reprodução autêntica de todo o conteúdo da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do artigo 19, da Lei 6015/73, e suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, nos termos do §11 do artigo 19, da Lei 6015/73. O REFERIDO É VERDADE. Conceição do Castelo, 02 de Abril de 2026. **Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão (inciso IV, do art. 1º do Decreto nº 93240/1986 e Lei nº 7433/1985)**. Eu, Andreia Azevedo, Oficiala, a fiz digitar, subscrevi e assino.=

(Assinado Eletronicamente)
Andreia Azevedo
Oficiala e Tabeliã Titular

Não há mais atos registrados/averbados na Matrícula,
Selo digital na próxima página.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VPSVM-4FM5M-V5PVMH-VYVJM>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros da Imóveis
no Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da

Comarca de Conceição do Castelo

Andreia Azevedo

Oficiala Titular

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO	
023994.KMW2504.00672	
EMOL.(Leis 4847/93, 6670/01 Tab.3 Itens I-A,IV,IX) =	R\$ 73,90
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02,307/04 e Ato 139/05-CGJ-ES)=	R\$ 7,39
FADESPES (Lei Compl. 595/2011)=	R\$ 3,69
FARPEN (Lei 6.670/01-ES e Ato TJ/ES n.678/02)	R\$ 0,00
FUNEMP (Lei Compl. 386/2007)=	R\$ 3,69
FUNCAD (Lei Compl. 366/2006)=	R\$ 3,69
ISS	R\$ 2,22
TOTAL=	R\$ 94,58
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br	

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VPSVM-4FM5M-V5PVH-VVYJM>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



CNPJ: 33.318.458/0001-42 - Avenida Jose Grilo, 648 - Edifício Imperial Center - 2º andar, Sala 206 - Centro - Conceição do Castelo/ES
Cep: 29.370-000 - Tel.(S): (28) 3547-1314 / (28) 9 9950-3510 - E-mail: cartorio.1oficioconccastelo@gmail.com



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003900350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

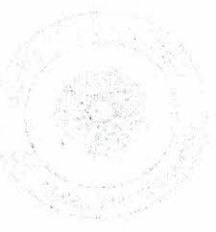


ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MATA FRIA

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (03/04/2023) às dezenove horas e trinta minutos, em segunda convocação, atendendo ao Edital de convocação publicado no dia treze do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (13/03/2023) reuniram-se no Salão Comunitário ao lado da Igreja Católica da Comunidade de Mata Fria, e que contou com a presença de 56 (cinquenta e seis) associados, conforme assinaturas lançadas no livro de presença. Havendo quórum legal o senhor Carmelino Monteverde, abriu a sessão que tem por finalidade: Aprovar a reformulação geral do Estatuto; Eleger e dar posse a todos os membros da nova Diretoria e Conselho Fiscal. Foi realizada a leitura do edital de convocação. Após a leitura, com a palavra o senhor presidente da assembleia, onde o mesmo explicou a todos o motivo pelo qual os presentes foram convidados e foi discutido se seria possível realizar a reforma geral do Estatuto, o que foi aprovado por todos os presentes. Em seguida foi lido e iniciou-se o debate acerca da reforma geral do Estatuto, onde todos tiveram a oportunidade de dar sugestões, levando a aprovação do novo estatuto, no formato em que está sendo apresentado em anexo. Ato contínuo deu-se início a apuração da votação, seguida da nomeação dos novos membros da Diretoria e Conselho Fiscal. Após a contagem dos votos, ficaram eleitos: Presidente: **GUILHERME PINTO PANCIERE**, brasileiro, casado, blaster, RG [REDACTED] e CPF [REDACTED], residente e domiciliado em Mata Fria, Zona Rural, Conceição do Castelo/ES. Vice-presidente: **VALÉRIO MINETE**, brasileiro, casado, Administrador, RG [REDACTED] e CPF [REDACTED], residente e domiciliado em Mata Fria, Zona Rural, Conceição do Castelo/ES. Secretário Geral: **Claudiane Pereira Gonçalves**, brasileira, casada, técnica de segurança do trabalho, RG [REDACTED] e CPF [REDACTED], residente e domiciliada em Mata Fria, Zona Rural, Conceição do Castelo/ES. Segundo Secretário Geral: **MARCOS ZAMBON ZUCOLOTO**, brasileiro, solteiro, lavrador, RG [REDACTED] ES CPF [REDACTED], residente e domiciliado em Mata Fria, Zona Rural, Conceição do Castelo/ES. Diretor Financeiro: **OLIMPIO JOSÉ ZAVAREZ**, brasileiro, divorciado, lavrador, RG [REDACTED] e CPF [REDACTED], residente e domiciliado em Mata Fria, Zona Rural, Conceição do Castelo/ES. Segundo Diretor Financeiro: **ANSELMO DALBO**, brasileiro, casado, lavrador, RG [REDACTED] e CPF [REDACTED], residente e domiciliado em Mata Fria, Zona Rural, Conceição do Castelo/ES. CONSELHO FISCAL: Titulares: **GEANDLEI ZUCOLOTO**, brasileiro, casado, lavrador, RG [REDACTED] e CPF [REDACTED], residente e domiciliado em Mata Fria, Zona Rural, Conceição do Castelo/ES; **WAGNO ANTONIO DALBO**, brasileiro, casado, lavrador RG [REDACTED] e CPF [REDACTED], residente e domiciliado em Mata Fria, Zona Rural, Conceição do Castelo/ES; **TIAGO MONTEVERDE**, brasileiro, casado, operador de máquina, RG [REDACTED] e CPF [REDACTED], residente e domiciliado em Mata Fria, Zona Rural, Conceição do Castelo/ES. Logo em seguida, foi dada posse aos membros eleitos para o próximo quadriênio. Nada mais havendo a ser tratado, o novo presidente, Guilherme Pinto Pancieri, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a assembleia geral ordinária, determinando a mim, Claudiane Pereira Gonçalves, que secretariei a Assembleia, que fosse lavrada a presente ata e a levasse junto com o estatuto em anexo, a registro nos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários, que segue assinada por mim e pelo senhor presidente. Mata Fria, Zona Rural, Conceição do Castelo/ES, as vinte e uma horas e quinze minutos do dia três do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. Assinaturas//



Claudiane Pereira Gonçalves



EM BRANCO





LISTAS DE PRESEÇA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE MATA FRIA, REALIZADO NO DIA 03/04/2023 AS 19:30

	NOME	CPF	TELEPHONE
1	Guilherme L. Lancieri	[REDACTED]	2899999-5842
2	Ceresinha Maranhão	[REDACTED]	028 998423816
3	Marcos Zambon Zucoloto	[REDACTED]	(28) 99922-6217
4	Tiago Montevide	[REDACTED]	(28) 999393969
5	Grandi Zucoloto	[REDACTED]	28 99988 6513
6	Walter Pogo	[REDACTED]	028999660345
7	Valeka Maranhão	[REDACTED]	28-97612399
8	Wayno Antonio Dalbo	[REDACTED]	02999648246
9	Gyil Santo	[REDACTED]	28999182917
10	Adilson Neta Fick	[REDACTED]	25/999183685
11	José Maurício Dalis	[REDACTED]	28 999 292483
12	Eduardo do Carmo Sousa	[REDACTED]	028,999240038
13	Adriano Santos Braga	[REDACTED]	028 998655874
14	Fabson Maranhão	[REDACTED]	28 999133187
15	Marcos Zambon Zucoloto	[REDACTED]	028/999598807
16	Lúcio Montevide	[REDACTED]	28.998835272
17	Walter Montevide	[REDACTED]	28.99904.9771
18	Eduardo Montevide	[REDACTED]	28.999.20.12.7
19	Isabel Maria	[REDACTED]	
20	Rogério Zucoloto	[REDACTED]	28.99902526
21	Mahus Pereira Monte	[REDACTED]	(28)999009971
22	Rogério Bitini Soares Fick	[REDACTED]	28 999242656
23	Suelino J.V. Costa	[REDACTED]	28.99861730



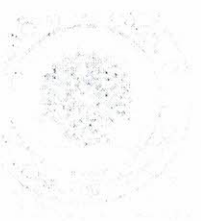
EM BRANCO





24	Valdirine Pagio da Costa		28199901297
25	Ueris Wallo		
26	Elaine Pagio		28999717005
27	Paloma Buzato		
28	Delipe Neves Nasser		281999987908
29	Carthene Kaul Monteiro		
30	Arnaldo Zamboni		
31	Josmar Juliano		998856999
32			881247462
33	Belenis Wallo		2899978554
34	Mirre Maranguete Wallo		28999499947
35	Estácio Wallo		28999014655
36	Valdemar Zamboni		
37	Maria de Fatima P Zamboni		
38	et al		
39	Beulisia Maranguete		
40	Gustavo Zamboni		2819993328
41	Jrânia Montevideo		999891028
42	Pelro Zamboni Maranguete		999632801
43	Maria Neuza Viana	28999240038	
44	Maria do Conceição SA		
45	Stacia Upward Camacho		281999186156
46	Anderson Rodrigues Paulino		28999248841
47	Paulo Betini Campos Leite		28999865081
48	Pedro Eufemio de Rada		
49	Francine Moreira		28999021872
50	Francis de A Moreira		2899981685





EM BRANCO





51	De Robinson Lopes	[REDACTED]	289992716
52	Fábio Nelson Homelo	[REDACTED]	28189994.4649
53	José Roberto	[REDACTED]	289992716
54	primeira m. minuto	[REDACTED]	(28)999284818
55	dois m. minuto	[REDACTED]	(28)99972-5019
56	terceiro m. minuto	[REDACTED]	999835787
57			
58			
59			
60			
61			
62			
63			
64			
65			
66			
67			
68			
69			
70			
71			
72			
73			
74			
75			
76			
77			



EM BRANCO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS
DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

Andreia Azevedo
 Oficiala



Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de
 Conceição do Castelo

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Av. José Grilo, nº 648, Ed. Imperial Center, 2º andar, Sala nº 206, Centro, Conceição do Castelo - ES- Tel.: (28) 3547-1314

PROCOLO: 501 - DATA DO REGISTRO: 25/10/2023

ATOS PRATICADOS: Livro A Averbação nº 30 do Registro nº 2.

PROC. DE DADOS: 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO

023994.OHL2302.00655

EMOL.(Leis 4847/93, 6670/01 Tab.3 Itens I-A,IV,IX) =	RS 247,32
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02,307/04 e Ato 139/05-CGJ-ES)=	RS 24,69
FADESPES (Lei Compl. 595/2011)=	RS 12,42
FUNEMP (Lei Compl. 386/2007)=	RS 12,42
FARPEN(Lei Compl. 6.670/01 - ES e Ato TJ/ES nº 678/02)=	RS 0,00
FUNCAD (Lei Compl. 366/2006)=	RS 12,42
ISS	RS 7,42
TOTAL=	RS 316,69

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Andreia Azevedo
 Andreia Azevedo
 Oficiala

Cartório do 1º Ofício
 CNPJ: 33.318.458/0001-42



Andreia Azevedo - Oficiala e Tabelião

Av. José Grilo Nº 648, Sala 206, Tel: (28) 3547-1314
 Conceição do Castelo ES CEP: 29.370-400

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº 005.202

Avenida José Grilo, nº 648 - Sala 206 - Centro - Conceição do Castelo - ES - CEP: 29370-000

Fone: (28) 3547-1314 - cartorio.1oficioconccastelo@gmail.com

Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 310031003900350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EM BRANCO



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003900350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.404.416/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/1986
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MATA FRIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO VL MATA FRIA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 29.370-000	BAIRRO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO CONCEICAO DO CASTELO	UF ES
--------------------------	--------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/09/2024** às **11:29:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

